

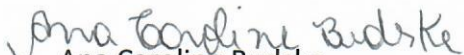


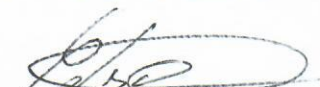
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DA REUNIÃO 03/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme determinação do art. 46 do Regimento Interno, para a análise dos **Projetos de Lei nº 025/2025 e 026/2025**, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Aberta a reunião, a senhora presidente deu início aos trabalhos. As matérias foram devidamente acompanhadas de suas justificativas e amplamente discutidas pelos vereadores da comissão. **Projeto de Lei nº 025/2025** Súmula: Reestrutura o Conselho Municipal de Educação do Município de Palmital e dá outras providências. A proposição revoga as Leis nº 412/2000 e nº 969/2014, criando um novo marco legal para o Conselho Municipal de Educação (CME), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O projeto estabelece o CME como órgão colegiado, autônomo e representativo, com funções consultivas e deliberativas na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais. **Projeto de Lei nº 026/2025** Súmula: Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei nº 985, de 10 de junho de 2015. A proposta visa prorrogar o período de vigência do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de reavaliação das metas e ações estabelecidas. A justificativa técnica e pedagógica aponta a importância da extensão do prazo para permitir a consolidação de políticas educacionais em curso e adequações futuras. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Izildinha Burei, presidente; Ana Caroline Budske, relatora; e Edson dos Santos, membro. Sob os aspectos que competem à Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, nos moldes do art. 46 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as proposições analisadas demonstram legalidade, relevância e interesse público. Diante da análise, esta Comissão dá seu parecer opinando FAVORAVELMENTE aos conteúdos dos Projetos de Lei nº 025/2025 e 026/2025, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, com a devida emenda modificativa ao PL 026/2025 aprovada pela comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata.


Izildinha Burei


Ana Caroline Budske


Edson dos Santos